



Instituto Municipal de
Previdência e Assistência Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 306 – Boa Esperança – Santa Luzia- MG – Cep 33.035-300
Fone/Fax: (031) 3641-5268 – E-mail: impas@santaluzia.mg.gov.br
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 033 de 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional 47/05; c/c com os Arts. 21 e 44 da Lei 2.644, de 29 de março de 2006**, ao servidor **RAIMUNDO GONÇALVES ROSA, CPF: 568.374.106-87, matrícula nº 2.044** ocupante do cargo de **MOTORISTA** na Prefeitura de Santa Luzia. **A partir de 24 de Setembro 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 24 de Setembro de 2020.

Dione Fernandes da Silva

Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	24/09/2020
RETIRADO EM:	09/10/2020
_____ RESPONSÁVEL	